

COMUNICADO AO MERCADO

RETRATAÇÃO DAS COTAS SUBSCRITAS NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA
DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 4ª EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO

SUNO ENERGIAS LIMPAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 43.741.171/0001-84

Código ISIN: BRSNELCTF010

Código de negociação na B3: SNEL11

Tipo ANBIMA: Tijolo Híbrido Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Outros

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2025/191, obtido em 24 de julho de 2025*

***concedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, observado o Convênio CVM-ANBIMA (conforme abaixo definido), nos termos da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).**

Nos termos do disposto na Resolução CVM 160, e das demais disposições legais aplicáveis, a **CLASSE ÚNICA DO SUNO ENERGIAS LIMPAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 43.741.171/0001-84 (“**Classe**” e “**Fundo**”), a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009 (“**Administradora**” ou “**Coordenador Líder**”) e a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 15º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69, na qualidade de gestora do Fundo (“**Gestora**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 76.668.404 (setenta e seis milhões, seiscentas e sessenta e oito mil, quatrocentas e quatro) novas cotas (“**Novas Cotas**”), todas nominativas e escriturais, em classe e série única, da 4ª (quarta) emissão da Classe (“**Emissão**”), perfazendo o montante inicial de R\$ 637.881.121,28 (seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição (“**Montante Inicial da Oferta**”), podendo o referido montante ser diminuído em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial concedida no âmbito da Oferta, desde que observado o montante mínimo de R\$ 9.984.000,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais) (“**Montante Mínimo da Oferta**”), correspondente a 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Novas Cotas, sem considerar a Taxa de Distribuição, realizada nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 175**”), da Resolução CVM 160, e demais leis e regulamentações aplicáveis, observado o procedimento simplificado para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e o convênio celebrado para esse fim, conforme aditado de tempos em tempos, entre a CVM e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ANBIMA (“**Oferta**”), **COMUNICAM**, na data deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral, o resultado de retratação das Novas Cotas subscritas no âmbito da Oferta, que haviam sido condicionadas pelos Cotistas.

Em decorrência do direito dos Cotistas de condicionar a adesão à Oferta, durante o Período de Coleta de Intenções de Investimento, à distribuição **(i)** do Montante Inicial da Oferta; ou **(ii)** de uma quantidade ou montante financeiro maior ou igual ao Montante Mínimo da Oferta e menor que o Montante Inicial da Oferta, nos termos do artigo 74 da Resolução CVM 160, serão canceladas 17.535 (dezessete mil, quinhentas e trinta e cinco) Novas Cotas, as quais serão objeto de retratação na B3.

A operacionalização e pagamento da retratação das Novas Cotas condicionadas durante o Período de Coleta de Intenções ocorrerão no dia 19 de fevereiro de 2026 na B3 (“**Retratação**”), de acordo com o quadro abaixo:

ISIN	Qtde. a Cancelar	Valor Retrutado (R\$/Nova Cota)	Valor Total Retrutado
BRSNELR28M15	23	8,6	R\$ 197,80
BRSNELR29M14	0	0	R\$ 0,00
BRSNELR30M11	22	8,6	R\$ 189,20
BRSNELR31M10	1	8,6	R\$ 8,60
BRSNELR32M19	0	0	R\$ 0,00
BRSNELR33M18	17.444	8,6	R\$ 150.018,40

BRSNELR35M16	22	8,6	R\$ 189,20
BRSNELR36M15	0	0	R\$ 0,00
BRSNELR37M14	0	0	R\$ 0,00
BRSNELR38M13	0	0	R\$ 0,00
BRSNELR39M12	0	0	R\$ 0,00
BRSNELR28M15	23	8,6	R\$ 197,80

Conforme informado no Anúncio de Encerramento, divulgado em 05 de janeiro de 2026, no âmbito da Oferta, considerando as Cotas objeto da Retração, foram subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta 72.325.934 (setenta e dois milhões, trezentas e vinte e cinco mil, novecentas e trinta e quatro) Novas Cotas, equivalente ao montante de R\$ 622.003.032,40 (seiscentos e vinte e dois milhões, três mil, trinta e dois reais e quarenta centavos), considerando a Taxa de Distribuição.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ESTE COMUNICADO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA ADMINISTRADORA, DO GESTOR, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DA CVM E DA B3.

EXCETO QUANDO ESPECIFICAMENTE DEFINIDOS NESTE COMUNICADO, OS TERMOS AQUI UTILIZADOS INICIADOS EM LETRA MAIÚSCULA TERÃO O SIGNIFICADO A ELES ATRIBUÍDO NO REGULAMENTO E NOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A data desde Comunicado ao Mercado é 11 de fevereiro de 2026.

Coordenador Líder



Administradora

Gestora

Assessor Legal



TAUIL | CHEQUER
MAYER | BROWN

